



Prefeitura do Município de Vargem

DECRETO nº 1.706, de 23 de abril de 2018

Declara Material irrecuperável, passando para categoria de inservíveis, autorizando a alienação para desfazimento de material.

SILAS MARQUES DA ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM – SP, no uso de suas atribuições legais em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 que dispõe sobre licitações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os materiais irrecuperáveis abaixo, constantes do patrimônio municipal:

M.BENS/ O 400 SER PL	1995	BYG-8817	DIESEL	9BM664231SC083663
VW/KOMBI	1990	BKO-2687	GASOLINA	9BWZZZ23ZLP004472
GM/CELTA 5 PORTAS	2004	BPY-4284	GASOLINA	9BGRD48X04G174585
I/JINBEI GRAN TOPIC VAN	2012	DMN-2407	GASOLINA	LSYHKAAB1DK019203
GM/CELTA 2 PORTAS	2009	EAY-7128	GASOLINA	9BGRZ08909G120551

Art. 2º Do material acima a Comissão de avaliação de bens inservíveis providenciará laudo de avaliação em até 15 dias a contar desta data, quando a Comissão de Licitações providenciará o desfazimento dos bens por leilão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Vargem, 23 de abril de 2018


SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem,
em 23 de abril de 2018.


MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete